



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 368/2024

Designa Enfermeiros Fiscais para representar o Coren-ES em reunião junto aos Coordenadores de APS dos municípios do Caparaó que se realizará em Alegre-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva, via e-mail, em 13/07/2024;

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Gabinete, via e-mail, em 15/07/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar os Enfermeiros Fiscais, Dr. **Antônio Pereira Filho**, matrícula nº 71 e Dra. **Alanna Elcher Elias Pereira**, matrícula nº 457, representar o Coren-ES em reunião com os Coordenadores de APS dos municípios do Caparaó, que ocorrerá dia 17/07/2024, às 09h00, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Alegre (ACISA), que tratará sobre Responsabilidade Técnica da Enfermagem da APS, Estratégias de Saúde da Família, Protocolos e documentos necessários e Dimensionamento.

Parágrafo único - Ficam autorizados os empregados citados no Art. 1º a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

desenvolvimento da atividade, ficando, desde já, cientes que responderão administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução dos veículos.

Art. 2º - Os empregados citados no Art. 1º, farão jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 16 de julho de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário